



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Edital nº 29, de 27 de junho de 2025.

Processo Seletivo Simplificado

Seleção de Aluno Especial 2025.2 – Mestrado - PROFARTES

A Coordenação local de curso do Curso de Mestrado Profissional em Artes - ProfArtes, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGARTES, na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, por meio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, considerando a Resolução COPP 458/2021 - Normas Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, torna pública a **abertura de inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos a **Aluno Especial** em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Profissional em Artes, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para o **Segundo** semestre de **2025**.

I. Disposições Preliminares

1. O Aluno Especial de mestrado é aquele que, já **formado em curso superior de graduação** (licenciatura ou bacharelado), deseja aprimorar seus conhecimentos na área de Arte, visando a conhecer o funcionamento de um curso de pós-graduação stricto sensu.
2. O Aluno Especial é, também, aquele **aluno de graduação que participou ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação na área de Artes ou afins.**
3. O Aluno Especial pode cursar até **02 (duas) disciplinas no Programa, por ano, sendo apenas 01 (uma) por semestre.**
4. O candidato a Aluno Especial **deve escolher apenas uma disciplina, de caráter optativo.** A relação das disciplinas, com suas respectivas vagas, está disponível no **item II. Disciplinas disponíveis para candidatura em 2025.2**, neste edital.
5. A inscrição para Aluno Especial no curso de Mestrado Profissional em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes é gratuita. **Uma vez aprovado na seleção, o candidato fará a matrícula conforme o calendário acadêmico.**
6. A matrícula de Aluno Especial em disciplinas isoladas está condicionada **ao número de vagas e à autorização do professor responsável pela disciplina**, e de acordo com o disposto nas Normas para Pós-Graduação stricto sensu.
7. **Os docentes responsáveis pela disciplina têm autonomia para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão.**
8. O Aluno Especial receberá idêntico tratamento dispensado ao aluno regular, no que se refere à frequência e às avaliações.
9. O Aluno Especial cursa uma disciplina de modo independente e possui as mesmas obrigações de um aluno regular:
 - a) ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;
 - b) realizar trabalhos, seminários e avaliações que lhe forem solicitados.
10. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o Aluno Especial fará jus a um certificado de conclusão de disciplina que poderá ser utilizado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o candidato venha a ser aprovado em edital para seleção de alunos regulares.

II. Disciplinas disponíveis para candidatura em 2025.2

Nome da disciplina	Docente	C.H.	Tipo	Vagas	Dia da Semana/Horário
--------------------	---------	------	------	-------	-----------------------

Metodologias contemporâneas: a interculturalidade no ensino de artes visuais	Simone Rocha de Abreu	60h	OPT	07	Quinta-feira 8h30-12h30
Pedagogia Histórico-Crítica na docência do ensino de Artes Visuais	Paulo Cesar Duarte Paes	60h	OPT	07	Quinta-feira 13h30-17h30

1. O aluno especial poderá fazer somente **uma** disciplina por semestre e sua aceitação e o acompanhamento é de responsabilidade do professor da disciplina.

III. Pré-requisitos para a Inscrição

1. Ser **portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente** (área de Artes ou áreas afins) e **não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na UFMS**; ou
2. Ser **portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado** (área de Artes ou áreas afins) e **não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) na UFMS**; ou
3. Ser **aluno de graduação da área de Artes ou áreas afins, desde que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação.**

IV. Período de Inscrição

1. As inscrições estarão abertas no período das **12h** do dia **07 de julho** às 12h do dia **18 de julho de 2025**.

V. Procedimentos e documentos necessários para a inscrição

1. **Currículo Lattes atualizado**, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
2. **Histórico Escolar** da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. **Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina**, identificando-se como docente da rede básica de ensino e redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, **para o e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br)**, mensagem com os documentos, acima listados, anexados. Colocar no assunto do e-mail: **ALUNO ESPECIAL 2025-2 – SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE**.
6. **Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.**

VI. Resultado das inscrições e matrícula

1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <https://ppgartes.ufms.br/>, no dia **24 de julho de 2024**, a partir das 12h.
2. A matrícula online ocorrerá no período de **31 de julho e 01 de agosto de 2025**, pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduação.ufms.br, selecionando-se o Curso Mestrado Profissional em Artes e a opção Realizar Matrícula.
3. **O candidato selecionado deve enviar ao e-mail profartes.faalc@ufms.br os documentos abaixo listados e apresentar os originais quando e se lhe forem solicitados.**

- * Cópia simples do RG e CPF, em formato PDF;
- * Cópia simples, em formato PDF, da declaração de conclusão de curso e/ou do diploma de graduação ou do diploma do Mestrado (frente e verso);
- * Para alunos de Graduação, cópia simples, em formato PDF, de declaração ou documento que comprove a participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

VII. Disposições Gerais

1. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito unilateral de cancelamento de vagas e de matrículas em disciplinas, a qualquer tempo, por interesse da administração do curso.
2. A seleção para cursar a disciplina na condição de Aluno Especial não é garantia de convocação para a matrícula, tendo em vista a proporcionalidade entre alunos regulares e especiais em cada turma.
3. Ao inscrever-se no processo, o candidato à vaga de Aluno Especial concorda de modo irrevogável e irretratável com os termos e condições deste Edital, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Paulo César Antonini de Souza
Coordenação Local.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Antonini de Souza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5689743** e o código CRC **D9579C7B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016337/2025-32

SEI nº 5689743